

REGULAMENTO - PROTEÇÃO KIT GÁS (BENEFÍCIO OPCIONAL)

1. Estão cobertos os danos causados ao equipamento de kit gás, decorrentes de eventos causados por colisão, incêndio, roubo e furto do veículo.
2. A Somatto se compromete a restituir o kit gás, repará-lo ou substituí-lo por outro, a critério da diretoria, levando em consideração as condições econômicas da associação e o limite máximo contratado, sendo certo que o kit gás indenizado passará a pertencer à associação, devendo a documentação pertinente ser entregue na sede.
3. O prazo para ressarcimento é de 90 dias corridos da data de acionamento.
4. O equipamento terá cobertura para reparo quando sofrer colisão somente se tiver constado em vistoria pericial (Regulagem), e desde que a associação seja acionada para o reparo do veículo.
5. Nos casos de roubo/furto do veículo, o associado só terá o direito de acionar a proteção do kit gás se houver a devida indenização para o roubo/furto do veículo.
6. O benefício só será concedido após o pagamento da Participação do Associado conforme determina o regulamento da proteção automotiva.
7. Esse benefício está limitado a 1 ressarcimento a cada período de 12 meses.
8. Exclusões:
 - a) Roubo/Furto exclusivamente do kit gás.
 - b) Apresentação de qualquer desacordo com a documentação do veículo e do equipamento.
 - c) Quando a recuperação do veículo proveniente de roubo ou furto for feita pelo associado e/ou proprietário.
 - d) Toda e qualquer taxa de regularização do equipamento.
9. Para utilizar esse benefício é obrigatório apresentar o Certificado de Segurança Veicular do kit gás, expedido por instituição técnica licenciada, bem como a regularização junto ao DETRAN e CRLV atualizado.
10. Caso o veículo seja recuperado de roubo/furto sem o kit gás, o associado só terá cobertura caso tenha sido feito Registro de Ocorrência do roubo/furto do veículo, haja o gravame da ocorrência no referido veículo, e o associado efetue o pagamento da Participação do Associado.
11. No caso do associado não dar continuidade no reparo do veículo recuperado de roubo/furto, sem o kit gás, junto à associação, a restituição do kit gás se dará com desconto de 20% do valor contratado de indenização para o kit gás, uma vez que nesse caso o associado não pagará a Participação do Associado.
12. A contribuição mensal deste benefício será reajustada nos meses de fevereiro pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, e no caso de atraso no pagamento, o associado perde todos os direitos de uso do benefício.
13. O benefício de Proteção de Kit Gás de 5ª geração só poderá ser contratado caso o veículo protegido possua o kit gás de 5ª geração instalado e regularizado, caso contrário, não haverá cobertura.
14. A SOMATTO poderá descontinuar a oferta deste benefício a qualquer momento, por meio de aviso aos associados com 30 dias de antecedência da data prevista para o término da oferta.
15. **O benefício será concedido após a carência de 90 dias a partir da sua contratação.**